



DECRETO Nº. 25/2019

SUMULA: *Dispõe sobre a criação de dotação orçamentária e abertura de crédito adicional especial por superavit financeiro, alterando a Lei Municipal nº. 547/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município de Jundiá do Sul para o exercício de 2019, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos da Lei Municipal nº. 558 de 16 de abril de 2019.

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criação de dotação orçamentária e abertura de crédito adicional especial por Superavit Financeiro no Orçamento Público Municipal vigente, no valor de R\$ 17.812,78, (dezessete mil, oitocentos e doze reais e setenta e oito centavos), com criação de dotação orçamentária no Departamento Municipal de Saneamento, para devolução de saldo de convênios, originários do Governo Estadual, repassados através da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano - SEDU – Convênios nº. 57/2018 e 58/2018 – com os seguintes códigos e valores:

09 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 – DEC DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.122.0010.2042 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Municipal de Educação

01510.3.3.0.93.00.00 – 0 – 0 – 131 – Indenizações e RestituiçõesRS 15.053,28

13 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

001 – GABINETE DO DIRETOR

17.452.0010.2131 – Restituição e/ou Devolução de Saldo de Convênio

04291.3.3.20.93.00.00 – 0 – 0 – 775 – Indenizações e Restituições.....RS 2.759,50

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 547 de 12 de dezembro de 2018, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jundiá do Sul, para o exercício de 2019”, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 06 de maio de 2019.


Eclair Rauen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL
Felicia Exotic
Em 07/05 de 2019
adicional 0122
NGA2